



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO
Fundada em 13 de janeiro de 1996
CNPJ: 01720616/0001-08

PORTARIA 001/22, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

No uso das atribuições que lhe confere a Seção III do Estatuto Social, o Presidente da Federação Gaúcha de Orientação regulamenta o XXIX Campeonato Gaúcho de Orientação a realizar-se no ano de 2022.

CAMPEONATO GAÚCHO DE ORIENTAÇÃO – XXIX CGO 2022

REGULAMENTO GERAL

Artigo 1º

Das Condições Gerais

1. A edição do CGO 2022 será desenvolvida nas modalidades Sprint e Floresta considerando-se dois campeonatos distintos, sendo:
 - Campeonato Gaúcho de Orientação Sprint; e
 - Campeonato Gaúcho de Orientação Floresta.
2. Os percursos serão em dois dias subseqüentes (sábado e domingo), sendo que a prova de Sprint será realizada no sábado e a prova de Floresta no domingo.
3. O Percurso Sprint poderá ser em uma área urbana, urbanizada, floresta ou misto.
4. O Percurso Floresta será correspondente ao Percurso Médio ou Longo, a critério do clube organizador.
5. O mapa do evento deverá ser aprovado pelo Árbitro da Prova.
6. O CGO 2022 seguirá as Regras Gerais de Orientação Pedestre da Confederação Brasileira de Orientação - CBO.
7. Dentre todas as entidades filiadas, candidataram-se para organizar o Campeonato Gaúcho de Orientação do ano de 2022 e estão em dia com as obrigações junto à FGO, os seguintes Clubes:
 - Clube de Orientação de Santiago – COS;
 - Clube de Orientação de Santa Maria – COSM;
 - NATURA Clube de Orientação – NATURA CO; e
 - Clube de Orientação de Santa Cruz do Sul – COSC.
8. Nenhuma etapa do CGO 2022 poderá coincidir com a do CambOr, COPA Sul e SAOC realizados no corrente ano.
9. O Clube organizado do evento deverá seguir na íntegra o protocolo sanitário do município,

sendo este informado no Boletim Informativo.

10. Todas as alterações na execução do evento, que for do interesse do(a) atleta, deverá ser comunicado em Boletim Informativo subsequente até a véspera do evento.

Parágrafo único: ocorrendo as alterações de que trata o item 10, no dia do evento, estas devem ser amplamente divulgada no local da arena além de errata fixada em local visível e de fácil acesso ao(a) atleta.

Artigo 2º Da Participação

1. Um competidor poderá representar somente uma entidade durante o ano de duração do campeonato.

2. Os competidores participam a seu próprio risco. Seguros contra acidentes devem ser de responsabilidade de seus próprios atletas ou de suas entidades. A entidade organizadora poderá, a seu critério, incluir na taxa de inscrição um custo adicional para seguro, que deverá constar de seu requerimento e do contrato firmado com a FGO.

3. Os menores de 18 (dezoito) anos, desacompanhados dos pais, somente poderão participar do CGO 2022, com a autorização por escrito dos pais ou responsáveis, apresentadas por ocasião do credenciamento na competição, junto à secretaria.

4. No caso de delegações, os chefes serão os responsáveis pela apresentação da respectiva autorização aos organizadores do evento. A organização deverá impedir a largada do(a) atleta que não apresente a referida autorização.

5. A participação de atletas assistidos será somente mediante apresentação da documentação que comprove tal situação, tendo como prazo a 2ª Etapa do CGO – 2022, e deverá ser entregue mediante ofício do Presidente de Clube à Federação Gaúcha de Orientação (FGO).

6. A participação de atletas assistidos terá um número máximo de 25 por etapa. Havendo quantidade maior que 25 e seja do interesse do Clube do assistido sua participação, este providenciará o pagamento da diferença da taxa.

Artigo 3º Das categorias

1. O CGO 2022 será disputado em todas as categorias previstas no Artigo 12, do Regulamento de competições da CBO.

Parágrafo 1º: Será considerada a idade que o (a) atleta irá completar em 2022 para cálculo da categoria. Exemplo: o (a) atleta que irá completar 35 anos em 2022 já pode ingressar na categoria Master. O(a) atleta que irá completar 13 anos em 2022 já pode ingressar na categoria Juvenil.

HOMENS – CATEGORIA/DIFICULDADE	MULHERES - CATEGORIA/DIFICULDADE	Faixa etária
H INFANTIL N/B	D INFANTIL N/B	Até 12 anos
H JUVENIL E/A/B/N	D JUVENIL E/A/B/N	de 13 a 16 anos
H JUNIOR E/A/B/N	D JUNIOR E/A/B/N	de 17 a 20 anos

H ADULTO E/A/B/N	D ADULTO E/A/B/N	de 21 a 34 anos
H MASTER A/B/N	D MASTER A/B/N	de 35 a 44 anos
H SENIOR A/B/N	D SENIOR A/B/N	de 45 a 54 anos
H VETERANO A/B/N	D VETERANO A/B/N	de 55 a 64 anos
H VIP A/B/N	D VIP A/B/N	acima de 64 anos

Parágrafo 2º: A critério do Clube organizador e com a finalidade de inserção de novos Atletas, fica autorizado criar novas categorias.

HN1	DN1	Até 10 anos
HN2	DN2	De 11 a 15 anos
HN3	DN3	acima de 15 anos
H MILITAR	D MILITAR	a critério do Clube
H OUTRAS	D OUTRAS	a critério do Clube

2. As Categorias H/DN1, H/DN2, H/DN3 são destinadas aos atletas que estão conhecendo a Orientação.

Parágrafo 1º: Estes atletas deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso e o horário de partida deve ser definido pelo Diretor Técnico do evento.

Parágrafo 2º: Se o(a) atleta acompanhante também estiver competindo no evento deverá primeiro realizar seu percurso para depois acompanhar o(a) atleta iniciante.

Parágrafo 3º: Caso o(a) atleta acompanhante ficar impossibilitado de acompanhar ou seu percurso for demorado, a organização providenciará um monitor para acompanhar o H/DN para evitar transtornos de tempo para a organização.

Parágrafo 4º: Todos os atletas dessas categorias serão premiados, mesmo aqueles que não concluíam seu percurso.

Parágrafo 5º: É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias disputadas no CGO, respeitando critérios técnicos e físicos.

Parágrafo 6º: Para a categoria VIP, os mapas deverão indicar os locais de passagem com obstáculos e cercas de arame.

3. Não será permitido ao(a) atleta mudar de categoria no decorrer do campeonato.

Artigo 4º

Das contestações e do Juri Técnico

1. A primeira instância de contestação é a **Reclamação** e será feita pelo (a) atleta ou pelo representante do Clube, por escrito, dirigida ao Diretor de Prova.

Parágrafo único: para esta Reclamação deverá ser disponibilizado ao(a) atleta um formulário padrão do evento, contendo nome do clube/empresa filiada, nome do(a) atleta, categoria, reclamação, assinatura do(a) atleta, decisão do Diretor da Prova, assinatura do Diretor da Prova,

número de protocolo com hora de recebimento e horário da entrega ao reclamante.

2. A segunda instância de contestação é o **Protesto** e será feita pelo(a) atleta ou pelo representante do Clube, por escrito, dirigida ao Árbitro da Prova.

Parágrafo 1º: para este Protesto deverá ser disponibilizado ao(a) atleta um formulário padrão do evento, contendo nome do clube/empresa filiada, nome do(a) atleta, categoria, protesto, assinatura do(a) atleta, decisão do do Árbitro da Prova, assinatura do Árbitro da Prova e número de protocolo com hora de recebimento.

Parágrafo 2º: o **Protesto** deverá ter como anexo a **Reclamação**, entre outros julgados necessário pelo(a) atleta.

3. Nenhuma Reclamação poderá ser apresentada depois de uma hora nos casos descritos a seguir:

Parágrafo 1º: a Reclamação de problema com percurso será considerado o horário de leitura do equipamento eletrônico do(a) atleta.

Parágrafo 2º: a Reclamação de resultado será considerado o horário da impressão do resultado.

Parágrafo 3º: a Reclamação de qualquer outra ordem, pode se apresentada a qualquer tempo.

4. O Diretor de Prova deve responder ao interessado sobre sua decisão no mais curto prazo possível, transcrevendo no papel o que foi decidido.

5. Sendo constatada procedente a Reclamação, o Diretor da Prova providenciará a correção e adotando a mesma providência para às outras categorias afetadas no caso de percurso.

6. Se o reclamante não concordar com a decisão do Diretor de Prova poderá contestar a resposta na forma de Protesto encaminhado ao Árbitro do evento, no prazo de até uma hora após a resposta emitida pelo Diretor de Prova.

7. O árbitro irá apresentar ao Júri Técnico os documentos, regras e qualquer fato necessário para esclarecer o que está sendo protestado.

Parágrafo 1º: o Júri Técnico será composto por 3 (três) integrantes, preferencialmente possuidores de curso de árbitro e/ou integrantes de categorias A ou E.

Parágrafo 2º: qualquer atleta enquadrado no parágrafo 1º fica habilitado a ser nomeado para o Juri Técnico ao efetuar sua inscrição para a etapa do CGO 2022.

Parágrafo 3º: o Árbitro não integra o Júri Técnico, mas coordena suas atividades.

Parágrafo 4º: caso algum integrante do Júri Técnico seja do mesmo clube do (a) atleta envolvido no protesto, este será substituído pelo suplente.

Parágrafo 5º: a decisão do Júri Técnico é soberana e não cabe recurso dentro evento, devendo ser prolatada por escrito e encaminhada ao protestante.

Parágrafo 6º: a constituição do Júri Técnico será realizada pelo Diretor Técnico da FGO e

publicada antes da realização da etapa.

Artigo 5º Dos Custos

1. Os custos para a realização de um evento são de responsabilidade do organizador. Para cobrir as despesas da competição, o organizador deverá cobrar uma taxa de inscrição.

2. O(a) atleta ou seu clube é responsável pelo pagamento da taxa de inscrição até a data limite fixada em Boletim do evento, mediante comprovante de depósito.

3. O custeio das visitas do Árbitro ao local da prova, bem como para os dias de arbitragem serão pagos pela FGO e pela entidade organizadora, conforme normatizado pelo Regimento de Taxas.

Artigo 6º Do período de duração

- O CGO 2022 terá início no dia **19 de março de 2022 (sábado)** e término em **20 de novembro de 2022 (domingo)**.

Artigo 7º Das provas

1. CGO Sprint 2022 será realizado em 4 (quatro) etapas, conforme segue:

Etapas	Data	Organizador
1ª	19 de março	COS
2ª	18 de junho	COSC
3ª	20 de agosto	COSM
4ª	19 de novembro	NATURA CO

2. CGO Floresta 2022 será realizado em 4 (quatro) etapas, conforme segue:

Etapas	Data	Organizador
1ª	20 de março	COS
2ª	19 de junho	COSC
3ª	21 de agosto	COSM
4ª	20 de novembro	NATURA CO

3. A inscrição para as etapas do CGO 2022 (Sprint e/ou Floresta) será feita diretamente no SISCBO, em 2 fases, conforme divulgação no Boletim Informativo da Etapa e deverá estar acompanhada do comprovante de depósito na conta bancária da FGO, com exceção da 1ª Etapa que será feita na conta do COS, conforme o Regimento de Taxas da Federação Gaúcha de Orientação - FGO.

4. Todas as informações das Etapas devem constar nos Boletins Informativos disponíveis no site (www.fgo.esp.br), **até 30 (trinta) dias antes do evento**.

5. As provas do CGO 2022 serão realizadas com qualquer condição climática, porém, em caso de eminente risco aos competidores, o **Juri Técnico** poderá cancelar ou adiar o início da prova. Caso a prova seja cancelada, caberá à Diretoria Executiva da FGO marcar em acordo com os organizadores nova data para a prova.

Artigo 8º

Da Classificação da Pontuação e do Ranking Individual

1. O Campeão/Campeã individual da etapa do CGO Sprint será o(a) atleta que obtiver a melhor classificação nas categorias "N", "B", "A" e "E".

2. O Campeão/Campeã individual da etapa do CGO Floresta será o(a) atleta que obtiver a melhor classificação nas categorias "N", "B", "A" e "E".

3. O(a) atleta receberá a pontuação correspondente a sua classificação na categoria que competir e será computado conforme a tabela abaixo, para os vinte e seis primeiros colocados.

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º
Pontos	40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24
Classificação	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º
Pontos	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11

Parágrafo único: havendo classificação dentro da mesma categoria acima do 26º, todos receberão 10 pontos cada.

6. O Campeão/Campeã do CGO Sprint 2022 e o Campeão/Campeã do CGO Floresta 2022 será o(a) atleta que obtiver o maior número de pontos em 3 etapas das 4 realizadas no ano, separadamente.

Parágrafo 1º: na soma total dos pontos será descartado a etapa em que o (a) atleta obteve a menor quantidade de pontos, ou seja, descarte do pior resultado.

Parágrafo 2º: o(a) atleta declarado (a) campeão do CGO Sprint 2022 que deixar de participar da última etapa, sem justo motivo, não fará jus a sua premiação.

Parágrafo 3º: o(a) atleta declarado (a) campeão do CGO Floresta 2022 que deixar de participar da última etapa, sem justo motivo, não fará jus a sua premiação.

Parágrafo 4º: na soma total dos pontos válidos para o Ranking individual não será descartado nenhum resultado.

5. O Ranking individual da FGO será atualizado a cada prova, pela soma dos pontos, separadamente, do Campeonato Gaúcho de Orientação Sprint e Campeonato Gaúcho de Orientação Floresta.

6. O(a) atleta que não esteja filiado na FGO ou possua débito documental e/ou financeiro, não fará jus à premiação final do campeonato, bem como ao Ranking individual.

7. O participante **não filiado** que decida por filiar-se a FGO no decorrer do campeonato terá seus pontos computados **somente a partir do momento da filiação**.

9. Será concedida a pontuação mínima para a categoria prevista por ocasião da inscrição, não inferior a dez pontos, para todos os atletas que correram em um percurso que foi anulado pelo Júri Técnico.

10. O(a) atleta impossibilitado de participar da(s) prova(s) em que estiver diretamente envolvido(a) na organização, arbitragem ou convocados pela CBO para participar de evento nacional ou internacional representando aquela Confederação, terá nesta(s) provas(s), a pontuação igual ou equivalente a média de pontos obtidos pelo(a) atleta em todos os percursos válidos do presente campeonato, excluindo-se os que forem anulados.

11. Em caso de empate em pontos no CGO Sprint e/ou no CGO Floresta, no Ranking individual da FGO, será considerado como melhor classificado o(a) atleta que tenha obtido o **maior número de primeiros lugares**. Mantendo-se o empate, considerar-se-á o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente, até os 15º lugares. Persistindo ainda o empate, será considerado melhor classificado o(a) atleta que obtenha o menor tempo no somatório dos tempos da última etapa em que ambos tenham participado conjuntamente.

Artigo 10º

Da Classificação da Pontuação e do Ranking de Clubes

1. O clube campeão estadual no CGO 2022, será apurado nas classes H e D.

2. O Ranking de Clube da FGO será atualizado a cada prova pela soma dos pontos obtidos no Campeonato Gaúcho de Orientação Sprint somados ao Campeonato Gaúcho de Orientação Floresta.

Parágrafo 1º: na soma total dos pontos válidos para o Ranking de Clubes não será descartado nenhum resultado.

Parágrafo 2º: o(a) atleta da categoria "N" somará 10 pontos cada para o Ranking de Clube.

3. O(a) atleta que não esteja filiado na FGO ou possua débitos documental e/ou financeiro, não terá seus pontos válidos para o Ranking de Clube.

4. Os participantes **não filiados** que decidam por filiar-se a FGO no decorrer do campeonato terão seus pontos computados para o Ranking de Clube, **somente a partir do momento da filiação**.

5. Em caso de empate em pontos no Ranking de Clubes da FGO será considerado como melhor classificado o clube que tenha obtido o **maior número de primeiros lugares**. Mantendo-se o empate, considerar-se-á o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente, até os 15º lugares. Persistindo ainda o empate, será considerado, melhor classificado o Clube com maior número de participante somando-se as categorias "N", "B", "A" e "E".

Artigo 11º

Da Premiação

1. As medalhas do CGO serão todas padronizadas no mínimo com **6cm** de diâmetro, devendo ser confeccionadas personalizadas para o evento.

2. A premiação de cada uma das etapas do CGO 2022 será de responsabilidade da entidade organizadora.

3. A premiação geral do CGO 2022 será de responsabilidade da FGO.

4. A premiação da Etapa do CGO 2022 será realizada pelo Clube Organizador, considerando qualquer número de participantes, sempre até o 3º lugar.

5. A premiação geral do CGO 2022 será realizada pela FGO, considerando qualquer número de participantes, sempre até o 3º lugar.

Parágrafo 1º: categorias com média menor que 10 participantes serão premiadas com medalhas do 1º ao 3º lugar.

Parágrafo 2º: categorias com média maior que 10 participantes serão premiadas com troféu para o 1º lugar e medalha para 2º e 3º.

Parágrafo 3º: o cálculo da média que trata o **Parágrafo 2º** deste Artigo, será feito com a média das três primeiras etapas.

6. O traje para receber a premiação deverá ser adequado para com a ocasião, sendo vedado o uso de sandálias (chinelo de dedo), e comparecer ao pódio sem camisa ou usando calção (short), tolerando-se o uso de tênis sem meias, bermudas e camiseta tipo regata.

Artigo 12º

Do silêncio e da ordem na Arena

1. É proibido perturbar com ruídos, voz alta ou barulhos de qualquer natureza, ou com produção de sons julgados excessivos, o local da arena da etapa.
2. É da responsabilidade do Diretor da Prova fiscalizar e manter a ordem no local da arena.

Artigo 13º

Casos omissos

1. Na ocorrência de casos omissos à este Regulamento deverão ser aplicadas as Regras Gerais de Orientação Pedestre da Confederação Brasileira de Orientação - CBO.



Giovanni Dorneles Silveira
Presidente da Federação Gaúcha de